Ano VII - Nº 3.918

Sexta-feira a Segunda-feira, 07, 08, 09 e 10 de Setembro de 2012

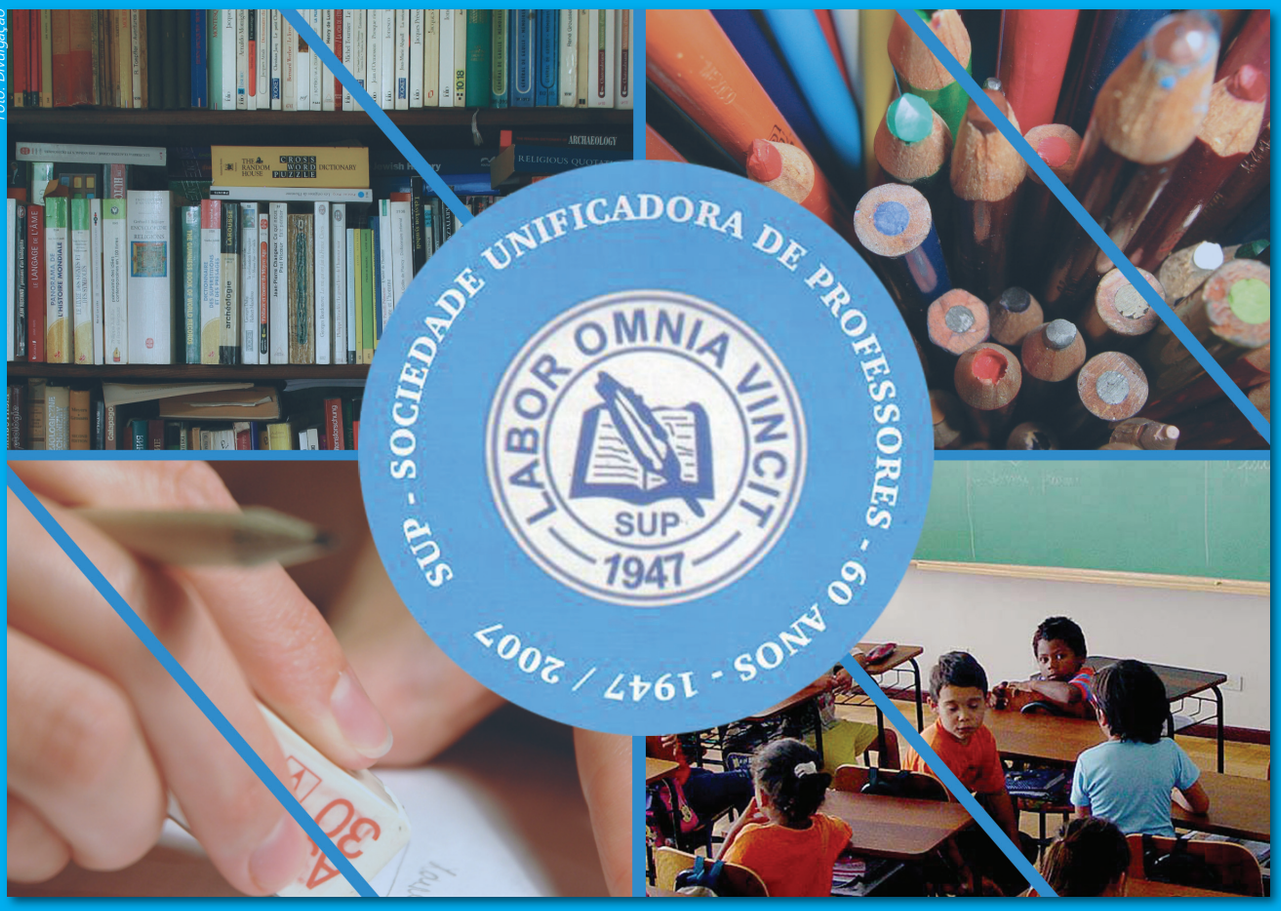
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Sociedade Unificadora de Professores

SUP foi fundada em 1947 pela educadora Lúcia Almeida Sousa Cerqueira

Foto: Divulgação



O projeto de lei do vereador Laudelino Lau (PP) para reconhecimento do título de utilidade pública municipal à Sociedade Unificadora de Professores foi aprovado por unanimidade. "Este título faz justiça a uma entidade que há mais de 60 anos vem se dedicando a acolher educadores que mesmo já afastados do exercício do magistério continuam mobilizados em prol da revitalização e fortalecimento da educação pública, que é importante pilar de uma sociedade promissora", destacou Lau.

Leia mais na página 2

Pagamento da GTS é suspenso

Leia mais na página 2

Campanha Multa Moral

Leia mais na página 4

Câmara homenageia cidadãos voluntários

Leia mais na página 4

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Pedro Godinho
pedrogodinho@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Paulo Magalhães Jr.
pmjunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Moisés Rocha
moisesrocha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Alcindo da Anunciação
alcindoanunciacao@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Olívia Santana
oliviasantana@cms.ba.gov.br

Assessoria de Comunicação

Assessor Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001
BUREAU VERITAS Certification

Sociedade Unificadora de Professores

Projeto de lei para reconhecimento do título é de autoria do vereador Laudelino Lau

Foi aprovado por unanimidade pelos vereadores da Câmara Municipal de Salvador o título de utilidade pública municipal à Sociedade Unificadora de Professores (SUP), cujo projeto de lei foi apresentado pelo vereador Laudelino Lau (PP). "Este título abre as portas para que nossa entidade possa desenvolver projetos, tanto na esfera estadual, quanto municipal também. Além de permitir que possamos receber projetos a nível federal", comemorou a educadora Rivanda Mendonça, presidente da instituição.

A educadora e professora Rivanda fez questão de destacar a importância da atuação de Laudelino Lau. "Nós estamos gratificados pela luta do vereador Lau e sua preocupação com um ensino de qualidade", ressaltou.

Para o vereador, que tem como uma das bandeiras de seu trabalho a educação como vetor de inclusão social, a aprovação do título é mais uma vitória conquistada. "Este título faz justiça a uma entidade que há mais de 60 anos vem se dedicando a acolher educadores que mesmo já afastados do exercício do magistério continuam mobilizados em prol da revitalização e fortalecimento da educação pública, que é importante pilar de uma sociedade promissora", destacou Lau.

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 327, concedida em 27 de outubro de 1950, a Sociedade Unificadora de Professores (SUP) está sempre atenta ao seu lema Labor Omnia Vincit (O trabalho tudo vence).

Fundada em 1947 pela educadora Lúcia Almeida Sousa Cerqueira, a SUP nasceu com o objetivo de evidenciar os trabalhos desenvolvidos pelos professores, oferecendo aos alunos e à comunidade do entorno momentos de prazer através de leituras, poesias e produção de textos.

A SUP é mantida por professores, pedagogos, especialistas, monitores e demais interessados que diariamente participam de diversas atividades oferecidas pela instituição, "além de contemplar as datas comemorativas históricas e as datas sociais, estimulando a participação de alunos das escolas que se localizam nas proximidades de sua sede", explica Laudelino Lau.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Laudelino Lau

Através da biblioteca comunitária Professor Hermano José Gouveia Neto, é possível consultar as obras literárias, adquirir títulos e equipamentos, como também participar de contação de histórias, Tertúlias Literárias Dialógicas e varal poético.

A instituição também conta com departamentos de Assistência Social e Assessoria, Educação e Cultura e Divulgação e Turismo. Na SUP também são oferecidos diversos cursos e serviços como massagem, maquiagem, cabeleireiro, manicure, depilação, desenho, informática, dança de salão, português com redação, inglês, francês e curso básico de libras. São oferecidos ainda cursos de bordados com pedras e em tecidos, pintura em tecido e porcelana, artesanato, arranjos florais, macramê, frivolité, filé, renda de bilro e crochê.

Foto: Assessoria do vereador



Pagamento da GTS é suspenso

Cumprindo determinação do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM), a Câmara Municipal de Salvador suspendeu o pagamento da Gratificação por Tempo de Serviço (GTS).



Foto: http://www.planeta1410.com.br

CÂMARA MUNICIPAL

43ª SESSÃO ORDINÁRIA
4º PERÍODO LEGISLATIVO
16ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 10 DE SETEMBRO DE 2012 - 14h30min.

1 - EXPEDIENTE

1.1. Leitura, Discussão, votação Ata (2º secretário)
1.2. Leitura Expediente (1º secretário)

1.3. TRIBUNA POPULAR 20'

1.

2.

1.4. Inscrição **Pinga-Fogo** (5 minutos)

1 -
2 -
3 -
4 -
5 -

Representações partidárias

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	PCdoB	10'
4	PMDB	10'
5	PP	10'
6	PRP	05'
7	PPS	05'
8	PTC	05'
9	PMN	05'
10	PT	10'
11	PDT	05'

ORDEM DO DIA

MOÇÃO Nº 48/12

De aplauso pelos 50 anos da regulamentação da psicologia no Brasil.

Em 27 de agosto de 1962, com a publicação da Lei nº 4119/62, a profissão de psicólogo(a) tornou-se regulamentada no Brasil. A Psicologia, como ciência, já fazia parte da vida da população brasileira desde a época da colonização do país. Os saberes psicológicos eram elaborados no âmbito da Medicina e da Educação.

Entre os anos de 1890 e 1930 a importação de idéias, o intercâmbio internacional, o ensino, a pesquisa e a prática contribuíram para a Psicologia conquistar sua autonomia como campo de atuação profissional. Em 1973, foram criados o Conselho Federal de Psicologia e mais sete Conselhos Regionais, incluindo o Conselho Regional de Psicologia 3ª Região – Bahia. A criação desses órgãos foi um importante passo para consolidar a regulamentação do exercício da profissão, sempre tendo em mente a importância de garantir a qualidade da Psicologia, com seu exercício ético e sua colaboração ativa na consolidação dos valores democráticos no Brasil.

Em tempos de modernidade os psicólogos são desafiados por novos olhares, diversos questionamentos e, sobretudo, pelo propósito de interação em uma sociedade dinâmica, cambiante e transformadora. Hoje, a Psicologia é um fazer solicitado pelos diversos segmentos do tecido social, tendo seu discurso entrelaçado no cotidiano de qualquer cidadão e cidadã. Os profissionais constroem e estão presentes no dia-a-dia da escola, da universidade, do posto de saúde, do hospital, do trânsito, da mídia, da arte e nas diversas esferas de participação.

A Psicologia não é mais exclusividade do saber acadêmico, restrito a poucos; é uma construção madura, experiente e consolidada, que colabora e se inscreve em uma dinâmica de novas produções constantes.

Por todo o trabalho desempenhado pelos profissionais, pesquisadores, professores, estudantes e agentes no âmbito da psicologia, torna-se elementar a Câmara de Vereadores parabenizar a trajetória da profissão, apresentando a presente Moção de Aplauso.

Dê-se ciência desta Moção, ao Ilustríssimo Senhor Valter da Mata Filho, presidente do Conselho Regional de Psicologia 3ª Região – Bahia.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2012.
VÂNIA GALVÃO

44ª SESSÃO ORDINÁRIA
4º PERÍODO LEGISLATIVO
16ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 11 DE SETEMBRO DE 2012 - 14h30min.

1 - EXPEDIENTE

1.1. Leitura, Discussão, votação Ata (2º secretário)
1.2. Leitura Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição **Pinga-Fogo** (5 minutos)

1 -
2 -
3 -
4 -
5 -

Representações partidárias (tempo)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/G	05'
2	L/O	05'
3	PMDB	10'
4	PSC	10'
5	PSD	10'
6	PT	15'
7	PSDB	05'
8	PTdoB	05'
9	PTN	10'
10	PRB	10'
11	PR	10'
12	PP	05'

EXPEDIENTE

42ª SESSÃO ORDINÁRIA
4º PERÍODO LEGISLATIVO
16ª LEGISLATURA

Salvador, 05 de setembro de 2012.

PROJETO DE LEI DE Nº 247/12

Renova o título de utilidade pública municipal do Lar Assistencial Franco Belcaro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovado o título de utilidade pública municipal do Lar Assistencial Franco Belcaro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2012.
ALADILCE SOUZA

JUSTIFICATIVA

O Lar Assistencial Franco Belcaro, organização não governamental, de direito privado, sem fins lucrativos. Tem como uma de suas finalidades promover juntamente com as comunidades atividades nas áreas de educação, religião, e promoção da dignidade humana através de palestras, filmes, oficinas, dentre outras. O trabalho realizado no âmbito realizado no âmbito familiar reproduz condições para que as pessoas destas famílias possam estar em maior harmonia, resgatando seus valores morais e familiares que refletem de forma direta no desenvolvimento intelectual e interpessoal.

Diante disso, e consubstanciado nas razões supra citadas, é que esperamos contar com o apoio desta Casa e dos edis para aprovação do referido projeto.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2012.
ALADILCE SOUZA

PROJETO DE LEI DE Nº 248/12

Renova o título de utilidade pública municipal da Associação Creche Escola Vovó Dária de Fazenda Grande I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovado o título de utilidade pública municipal Associação Creche Escola Vovó Dária de Fazenda Grande I.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2012.
ORLANDO PALHINHA

JUSTIFICATIVA

Associação Creche Escola Vovó Daria de Fazenda Grande I, é uma pessoa jurídica de direito privado, entidade civil, com finalidade social, sem fins lucrativos e comerciais, de caráter beneficente e assistencial, inscrita no CNPJ nº 96.793.393/0001-07, fundada em 01 de setembro de 2003, com sede e foro na Cidade do Salvador/Ba, situada na Rua F, Quadra D, Bloco 8, aptº. 302, Fazenda Grande I, CEP: 40.301-155.

A Associação Creche Escola Vovó Daria de Fazenda Grande I desenvolve junto à comunidade carente do Bairro de Fazenda Grande I e adjacências, trabalhos sociais com famílias carentes, adolescentes e crianças.

Para cumprir seus objetivos estatutários, a referida associação proporciona o fomento ao esporte e a cultura em todas as suas formas; incentivar os aprimoramentos educativos, recreativos, artísticos, culturais, cívicos e religiosos da comunidade, por todos os meios lícitos e possíveis.

A entidade deseja ampliar os serviços oferecidos à população, contribuindo para a melhoria e crescimento da comunidade na qual se encontra inserida, ampliando, com o decorrer do tempo e disponibilidade de recursos, os serviços e programas, não só de cunho assistencialista, mas visando a fornecer ferramentas para proporcionar a independência emocional e financeira dos mesmos. A entidade deseja também, futuramente, aumentar o número de assistidos a fim de ratificar seu objetivo inicial promover trabalhos assistenciais e beneficentes.

Diante do exposto e tendo em vista a importância social desta entidade, solicitamos que seja renovado o título de utilidade pública municipal da Associação Creche Escola Vovó Dária de Fazenda Grande I com o apoio dos ilustres Vereadores para aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2012.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE LEI DE Nº 249/12

Renova o título de utilidade pública municipal da Associação de Pais e Mestres da Escola Comunitária Lírio do Vale.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica renovado o título de utilidade pública municipal da Associação de Pais e Mestres da Escola Comunitária Lírio do Vale.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2012.
ORLANDO PALHINHA

JUSTIFICATIVA

A Associação de Pais e Mestres da Escola Comunitária Lírio do Vale é uma pessoa jurídica de direito privado, entidade civil sem fins lucrativos e comerciais, com autonomia administrativa e financeira, de caráter beneficente e assistencial, fundada em 29 de dezembro de 1990, com sede e foro na Cidade do Salvador, Bahia, situada na Rua Madalena Pontes Mendes, nº 12, Rio Sena, CEP: 40.715-382, e que tem por objeto e fins:

I - Desenvolver atividades que visem apoiar comunidades economicamente fragilizadas, promovendo ações que melhorem a qualidade de vida, viabilizando o acesso à saúde, educação e meios de sustentabilidade através da criação de frentes de trabalho, estimulando o saber, as habilidades e potencialidades dos membros da comunidade atendidos pela Associação;
II – Incentivar, promover e organizar competições e desenvolver habilidades esportivas em todos os seguimentos, aproveitando sua capacidade de promover a integração social, estimulando o despertar para a importância do trabalho em grupo, a solidariedade, o desenvolvimento da saúde física e mental e demais benefícios proporcionados pela prática esportiva;
III – Prestar assessoria a outras instituições que atuam para o desenvolvimento comunitário e a inclusão social, visando à auto sustentabilidade das comunidades economicamente vulneráveis, elaborando e encaminhando projetos, captando recursos junto a organizações nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais, para fomentar o trabalho de promoção à cidadania;
IV – Estimular a parceria, o diálogo local e a solidariedade entre os diversos seguimentos da sociedade, participando junto a outras entidades de atividades que visem e promovam os interesses comuns;
V - Estimular, promover e executar todas e quaisquer atividades que resultem na ampliação do conhecimento humano, realizando: workingshop, seminários, congressos, palestras, encontros, cursos, cartilhas, panfletos, etc., que visem disseminar informações que contribuam para o desenvolvimento comunitário e social;
VI – Promoção de assistência social às minorias e excluídos, desenvolvimento econômico e combate à pobreza;
VII – Promoção gratuita da educação e da saúde incluindo prevenção do HIV-AIDS e do consumo de drogas;
VIII – Promoção de direitos das pessoas portadoras de deficiência, dos direitos da mulher e da criança, assessoria jurídica gratuita e o combate a todo tipo de discriminação sexual, racial e social, trabalho forçado e infantil;
IX – Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;

Diante do exposto, consubstanciado nas razões supracitadas, é que esperamos contar com o apoio desta casa para a aprovação do referido projeto de lei.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2012.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE LEI DE Nº 250/12

Dispõe sobre a instituição do dia de lazer e entretenimento para o deficiente físico no município de salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Salvador, o Dia do Lazer e Entretenimento para o Deficiente Físico a ser comemorado no primeiro sábado compreendido entre os dias 03 e 10 de dezembro, dentro da semana da Pessoa Portadora de Deficiência.

Art. 2º - O Poder Público poderá firmar convênio com a iniciativa privada visando parceria para cumprimento do que trata o artigo 1º.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2012.
EDSON DA UNIÃO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem a finalidade de atender uma demanda crescente de pessoas portadoras de necessidades especiais, por isso essa iniciativa visa proporcionar maior qualidade de vida, com lazer e en-

tretenimento para pessoas portadoras de necessidades especiais que normalmente são excluídas ou marginalizadas no contexto social.

De acordo com o vereador o portador de deficiência física sofre dificuldades com o transporte e no uso de cadeiras de rodas, muletas e próteses.

A proposta que o vereador está propondo que, em um dia do ano, a administração municipal e entidades proporcionem facilidades para o lazer os portadores de deficiência física ou com dificuldades de locomoção.

Diante das razões expostas submeto o assunto a essa Casa Legislativa e solicito o apoio dos Nobres Vereadores para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2012.
EDSON DA UNIÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 90/12

Considerando que, o Ex-Vereador José Pires Castelo Branco teve papel determinante para a evolução urbana do Subúrbio Ferroviário de Salvador devido a sua militância política e a sua devoção ao cuidado da coisa pública ao longo de sete mandatos consecutivos;

Considerando que, o Ex-Vereador Castelo Branco teve papel decisivo na urbanização de diversos bairros da Suburbana. Fato que possibilitou a expansão habitacional e comercial;

Considerando que, o Ex-Vereador Castelo Branco foi promotor de diversas ações que levaram desenvolvimento à população do Subúrbio Ferroviário de Salvador, com destaque para a implantação do Centro Educacional de Periperi que, durante mais de três décadas se destacou como modelo de educação comunitária não só na Bahia como em todo território nacional;

Considerando que, enquanto cidadão suburbano incentivou a cultura e a sua disseminação através da educação promovida para mais de 10 mil alunos em três turnos de funcionamento e através das apresentações de grupos folclóricos, fanfarras, grupos teatrais que encontravam no Centro Educacional de Periperi e no Esporte Clube Periperi espaço para o desenvolvimento de suas atividades;

Considerando que, o Ex-Vereador Castelo Branco foi um incentivador da prática esportiva, com destaque para o futebol amador, revelando talentos esportivos que ocuparam posição de destaque no cenário esportivo local e nacional;

Considerando que, a retidão ética e a abnegação pessoal têm servido de exemplo para as lideranças políticas que, em busca do bem servir para população, tem se espelhado no exemplo de Castelo Branco durante sua vida política;

Considerando que, o Bairro de Periperi foi residência do Ex-Vereador e de sua família e que a Praça da Revolução foi construída através da intervenção de José Pires Castelo Branco e que por ele foi conservada durante toda a sua vida pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador, Dr. João Henrique de Barradas Carneiro, que dê o nome de Vereador Castelo Branco a Praça da Revolução em Periperi, Subúrbio Ferroviário de Salvador.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2012.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 91/12

Considerando que, a mobilidade urbana é um dos pilares da qualidade de vida hodierna;

considerando o crescimento exponencial da frota de veículos automotores que trafegam pelas vias urbanas da Cidade do Salvador;

considerando que,as vias de trânsito estão defasadas em suas capacidade de dar escoamento ao volume de tráfego existente nesta região metropolitana;

considerando que, levando em conta o alhures citado, o impedimento total, ou parcial, por menor que seja,das vias de trânsito, restringe o tráfego, causando prejuízos transtornos e engarrafamentos;

considerando que, o horário de tráfego mais intenso se dá no período diurno, sendo reduzido significativamente durante o período noturno;

considerando que a execução de serviços que ensejem atividades nas vias públicas, do tipo que são executados pelas concessionárias e permissionárias, como Coelba, Embasa, Operadores de telefonia celular e fixa, Operadoras de internet e televisão a cabo, levaria a uma diminuição significativa nos engarrafamentos na cidade;

Diante do exposto, apresento para deliberação desta casa legislativa, instituição imbuída da defesa dos interesses sociais dos cidadãos, o presente Projeto de Indicação nos seguintes termos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Sr. Prefeito da Cidade do Salvador, João Henrique Barradas Carneiro, a restrição de horário para execução de quaisquer tipos de obras em vias públicas do tipo, que são executados pelas concessionárias e permissionárias públicas, tais como Coelba, Embasa, Operadores de telefonia celular e fixa, Operadoras de internet e televisão a cabo, em Avenidas e Ruas de grande volume de tráfego, bem como em ruas principais de bairros, para que seja feita apenas entre 22:00h as 06:00h, com exceção de sábados, domingos e feriados"

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2012.
ORLANDO PALHINHA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 92/12

Considerando que, a mobilidade urbana é um dos pilares da qualidade de vida hodierna;

considerando o crescimento exponencial da frota de veículos automotores que trafegam pelas vias urbanas da Cidade do Salvador;

considerando que,as vias de trânsito estão defasadas em suas capacidade de dar escoamento ao volume de tráfego existente nesta região metropolitana;

considerando que, levando em conta o alhures citado, o impedimento total, ou parcial, por menor que seja,das vias de trânsito, restringe o tráfego, causando prejuízos transtornos e engarrafamentos;

considerando que, o horário de tráfego mais intenso se dá no período diurno, sendo reduzido significativamente durante o período noturno;

considerando que a execução de serviços de recapeamento asfáltico, operação tapa buracos, ou banho de asfalto durante o período diurno, levaria a uma diminuição significativa nos engarrafamentos na cidade;

Diante do exposto, apresento para deliberação desta casa legislativa, instituição imbuída da defesa dos interesses sociais dos cidadãos, o presente Projeto de Indicação nos seguintes termos:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Sr. Prefeito da Cidade do Salvador, João Henrique Barradas Carneiro, a restrição de horário para execução de obras em vias públicas do tipo, Operação Tapa Buraco, Banho de Asfalto e Requalificação de asfalto, em Avenidas e Ruas de grande volume de tráfego, bem como em ruas principais de bairros, para que seja feita apenas entre 22:00h as 06:00h, com exceção de sábados, domingos e feriados".

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2012.
ORLANDO PALHINHA

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

RETIFICAÇÃO:

ATO Nº 001/2012 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e, com base nos artigos 165; 168; 188; 191, inciso III e art. 200, todos da Lei Complementar 01/91, Estatuto do Servidor Público Municipal, publicado no D.O.L de 30/08/2012, **RESOLVE:**

Onde se lê:.."Designar os servidores **MARIA DAS GRAÇAS FECHINE PIMENTEL,** cad. 6007, **MARIA TEREZA LIMA VIEIRA**, cad. 3367, **ALBERTO LUIZ BELTRÃO PINTO**, cad. 2047 para, sob a presidência da primeira"...

Leia-se: ... "Designar os servidores **MARIA DAS GRAÇAS NAZARETH MOTA**, cad. 2021, ROMENIL ANTÔNIO GONÇALVES DE ALENCAR, cad. 3364, ALBERTO LUIZ BELTRÃO PINTO, cad. 2047 para, sob a presidência da primeira"...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 05 de setembro de 2012.

PEDRO GODINHO
Presidente

Câmara homenageia cidadãos voluntários

Prêmio, que reconhece projetos culturais, sociais e educacionais, será entregue nesta terça-feira (11)

Sete cidadãos voluntários de Salvador serão homenageados com o Prêmio Cidadão Voluntário Santa Casa de Misericórdia da Bahia, que este ano completa sua 6ª edição. A sessão solene será realizada nesta terça-feira (11), às 19 horas, no Plenário Cosme de Farias, na Câmara Municipal de Salvador.

O prêmio tem como objetivo reconhecer cidadãos que atuam no município com projetos voluntários nas áreas culturais, cívicas, educacionais, científicas, recreativas ou de assistência social. De iniciativa do vereador Téo Senna (PTC), o nome do prêmio foi instituído pela Câmara em homenagem à Santa Casa de Misericórdia, primeira organização não-governamental do Brasil.

O processo de seleção e o julgamento dos homenageados são feitos por uma comissão especial, composta por membros de diferentes áreas, tais como da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, da Câmara Municipal, do setor privado e da sociedade civil organizada.

Foto: http://diariodoverde.com



Os cidadãos escolhidos este ano foram Gelson Santos, presidente do Projeto Esperança, que atende crianças com atividades sócio-educativas, na Baixa do Fiscal; Waldemar Oliveira, subcoordenador executivo do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Yves de Roussan-Cedeca/BA, situado no Pelourinho; Jorge Santana, presidente da Universidade Livre das Dunas (Unidunas) e fundador do projeto Parque das Dunas, na Praia do Flamengo; Conceição Santos, presidente da Associação de Moradores Nova Esperança Ilha Amarela (ASSMOILHA), gestora da Biblioteca Parque São Bartolomeu e do Centro de Inclusão Sócio Digital de Ilha Amarela; Tânia Belfort, fundadora da Instituição de Ética e Valores Humanos Estrela da Paz, que atende 100 crianças no bairro de Valéria; Ana Cristina Matos, coordenadora de voluntariado da Santa Casa de Misericórdia da Bahia; e Geraldo Tonini, presidente da Associação Abre-Alas Ampliando Horizontes (AAAAH), que desenvolve atividades para jovens em Nova República, no bairro de Santa Cruz.

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereador Téo Senna

Andrea Mendonça cria campanha Multa Moral

Projeto de lei pretende educar quem estaciona em vaga para idoso e deficiente

A vereadora Andrea Mendonça (PV) apresentou à Câmara Municipal de Salvador o Projeto de Lei nº 241/12, que dispõe sobre a criação da campanha educativa Multa Moral, incentivando o respeito às vagas de estacionamento para idosos e deficientes.



Vereadora Andrea Mendonça está à frente da campanha

"O objetivo desta lei é promover, de forma ampla e criativa, a educação e conscientização de nossa população, especialmente daquela parcela que ainda não percebeu que tais pessoas carecem e fazem jus a direitos e garantias especiais, reforçando a advertência que já ocorre com as multas pecuniárias", alertou Andrea Mendonça.

De acordo com a vereadora, a campanha consistirá na distribuição de folhetos informativos e educativos sobre as necessidades e direitos específicos das pessoas idosas e portadoras de deficiências físicas, assegurando às vagas, garantidas por lei nos estacionamentos da cidade.

Foto: Internet



Os folhetos serão confeccionados pela iniciativa privada responsável pelo estacionamento, bem como a distribuição. "O cliente poderá solicitar no próprio estabelecimento um talão para que ele mesmo, ao presenciar uma pessoa qualquer estacionando em local reservado a pessoas idosas e portadoras de deficiências físicas, coloque no pára-brisa do veículo uma Multa Moral, advertindo essa pessoa da infração que está cometendo", ressaltou a vereadora.